

LEI Nº 1. 099 / 85

"DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO DE VILA OSÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Art. 1º. Fica denominada de *Vila Osório* a via pública localizada nas proximidades da Faculdade de Filosofia Santa Marcelina.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 26 de agosto de 1985
José Júlio Soares